



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de São Pedro do Sul - RS

Email: presidente@camarasps.rs.gov.br

camara@camarasps.rs.gov.br

diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br

contabilidade@camarasps.rs.gov.br

juridico@camarasps.rs.gov.br



São Pedro do Sul, 06 de fevereiro de 2023.

Senhor Presidente:

O Vereador abaixo-firmado, apresenta, com base no Artigo 85 da Lei Orgânica Municipal e o Artigo 168 do Regimento Interno desta casa, para a apreciação do Plenário:

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 018/2023

Art. 1º - Altera a redação do Projeto de Lei nº 018/2023, para acrescentar a seguinte emenda modificativa ao Art. 3º ficando com a seguinte redação:

“ Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão 07 : Secretaria Municipal de Saúde: Unidade 03: (F.M.S.)- Estratégia da Saúde da Família; Projeto atividade: 2.713: Incentivo Financeiro da APS- Captação Ponderada; 3.3.90.48.00.00.00.06.00; Outros auxílios a pessoas físicas. “

Art. 2º Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Everson Moraes Gonçalves

(Bancada MDB)